DOMINGOS MARTINS
Protocolado sob n.º 640
Em 13 / 04 / 1991
Encarregado

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

EXPEDIENTE DO DIA
EM 14 / 06 / 91

LEI Nº 1.139/91

DENOMINA NOME DE PRAÇA NO DISTRITO DE PARAJU.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça "PEDRO TESCH", a Praça situada na localidade de Perobas, indo até a Localidade de Pena, Distrito de Paraju, Neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 15 de abril de 1991.

LOURIVAL BERGER
-Prefeito Municipal-